

## MUNICÍPIO DO PORTO NOVO

Câmara Municipal

## Deliberação n.º 01/IX/AMPN/2025

**Sumário:** Aprovando a gratificação e abonos atribuído ao Presidente da Assembleia Municipal de Porto Novo.

## Deliberação

## De 25 de janeiro de 2025

Nos fundamentos constantes da Nota Justificativa, apresentada pelo Grupo Político do PAICV na Assembleia Municipal de Porto Novo, após apreciação e debate, a Assembleia Municipal de Porto Novo, reunida na primeira sessão extraordinária do IX Mandato, realizada no dia 25 de janeiro do corrente ano, Delibera por Unanimidade dos presentes (17 Votos á Favor), sendo nove do PAICV e oito do MPD, nos termos do Artigo 235ª da Constituição e ao abrigo do disposto no n.º 1 do Artigo 13º e n.º 2 do Artigo 16º da Lei n.º 28/V/97 de 23 de junho que aprova o Estatuto Remuneratório dos Titulares dos Cargos Políticos, o seguinte:

- 1. Fixar como gratificação de funções ao Presidente da Assembleia Municipal, o montante correspondente a 20% do vencimento do Presidente da República a perceber mensalmente;
- 2. Fixar o valor de 10% da gratificação líquida para despesas de comunicação;
- 3. Estabelecer que a presente deliberação entre em vigor imediatamente e produz efeitos a partir de 23 de dezembro de 2024, data da eleição e posse do Presidente da

Assembleia Municipal.

Aprovada no dia 25 de janeiro de 2025.

O Presidente da Assembleia Municipal, João Fonseca Fernandes Ferreira.